

OFÍCIO Nº 012/2025

Palmas-TO, 29 de setembro de 2025.

Ao Senhor

PAULO RICARDO SILVA MACHADO

Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

Nesta.

Assunto: Esclarecimentos acerca do estado de conservação e localização do patrimônio da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS).

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para apresentar esclarecimentos a respeito das recentes declarações públicas atribuídas a Vossa Senhoria, veiculadas em matéria jornalística do portal T1 Notícias em 29 de setembro de 2025, bem como sobre o conteúdo do Boletim de Ocorrência nº 00086452/2025, registrado em 17 de setembro de 2025 por representante desta autarquia.

Tais manifestações imputam à gestão anterior a responsabilidade por um suposto quadro de sucateamento, desaparecimento e uso indevido de bens públicos, alegações que, conforme será demonstrado, são flagrantemente desprovidas de lastro fático e documental.

I. DA REALIDADE FÁTICA E DA GESTÃO PATRIMONIAL

Para a devida elucidação dos fatos e a correção das informações equivocadas que foram levadas a público, passamos a detalhar a situação de cada ativo patrimonial mencionado, comprovando a inexistência de qualquer ato de apropriação, omissão ou má-fé por parte da administração anterior.

I.I. Das Retroscavadeiras

As acusações de que duas retroscavadeiras estariam "desaparecidas", com uma delas sendo utilizada em serviços particulares, são graves e inteiramente falsas.

A situação de ambos os equipamentos é de pleno conhecimento administrativo e de fácil verificação.

A primeira retroscavadeira encontra-se sob manutenção na empresa Compressores Palmares, em Palmas, procedimento iniciado em 26/07/2025 e devidamente documentado

RECEBEMOS

Em 30/09/25

às 11 h 26 m

Gabinete ATS

Mayara Alves de S. Bezerra

Assistente Administrativo

11174641-1

por meio de declaração emitida pela própria prestadora de serviços, documento que segue anexo.

A segunda retroescavadeira, por sua vez, está em plena operação no município de **Maurilândia**, executando serviços de interesse público sob a coordenação da equipe da ATS, encontrando-se sob a responsabilidade da equipe do servidor Marcos Gomes Sobrinho (CPF nº 861.060.401-25).

Prova irrefutável de sua localização e de sua utilização em prol da Agência é a publicação, com foto e vídeo, realizada nos canais oficiais de comunicação da ATS, como seu perfil na plataforma Instagram, bem como as imagens que seguem anexas.

I.II. Das Perfuratrizes

A alegação genérica de sucateamento de perfuratrizes omite informações cruciais e induz a uma conclusão deliberadamente equivocada. É imperativo distinguir os equipamentos.

A Agência possui uma perfuratriz antiga e, a gestão anterior, ao assumir, deparou-se com este equipamento já imobilizado e, após criteriosa análise técnica e financeira, concluiu pela inviabilidade econômica de sua recuperação.

Em um cenário de orçamento limitado, a decisão administrativa foi a de não despendar vultosos recursos públicos em um ativo obsoleto, priorizando, de forma responsável, investimentos em ações de maior impacto social, como a **expansão de redes, perfuração de poços com equipamentos modernos e revitalização de sistemas existentes**.

O **compressor** de ar, mencionado como incompleto, é um componente acessório deste mesmo conjunto antigo e inoperante, compartilhando de sua condição preexistente.

Em contrapartida, a gestão anterior se orgulha de ter mantido a frota principal de perfuração em plena capacidade operacional. As três perfuratrizes novas da ATS estão ativas e sua localização é precisa: a perfuratriz de placa RSD1F65 está em campo com a equipe do servidor Saulo Medeiros Beckman (CPF nº 946.052.112-68); a perfuratriz de placa QWE4G05 está operando sob o comando da equipe do servidor Marco Antônio Araújo Gomes (CPF nº 784.650.871-72); por fim, a perfuratriz de placa RSD2E95, alocada à equipe do servidor Gilberto Costa Lima (CPF nº 571.892.183-00), encontra-se temporariamente na base da Agência, aguardando o retorno de seu motor, que passa por um procedimento de retífica na empresa especializada "Retífica do Negão", na cidade de Guaraí.

A situação, portanto, é de controle e manutenção, e não de abandono.

I.III. Do Furgão

De forma análoga à perfuratriz antiga, o veículo furgão mencionado na reportagem já foi recebido pela gestão anterior nas condições em que se encontra, necessitando de reparos substanciais.

A decisão de postergar seu conserto foi, novamente, uma medida de prudência e responsabilidade fiscal, diante da escassez de recursos e da existência de outras prioridades inadiáveis.

É fundamental salientar que, ao contrário do que foi insinuado, as peças e componentes removidos para diagnóstico encontram-se devidamente acondicionados em seu interior, o que demonstra a preocupação em evitar perdas e preservar o patrimônio até que haja condições financeiras para uma intervenção ou para o seu regular desfazimento.

II. Conclusão

Diante do exposto, fica evidente que as alegações que motivaram a reportagem e o registro policial são fruto de uma análise apressada, incompleta e divorciada da realidade documental e operacional da Agência.

A gestão de um patrimônio público complexo como o da ATS exige uma apuração diligente antes da formulação de juízos de valor, especialmente quando estes são levados ao conhecimento público e podem causar danos irreparáveis à honra de gestores.

Por fim, é importante ressaltar que a gestão anterior da Agência Tocantinense de Saneamento assegura que todos os bens e equipamentos públicos sob sua guarda foram integralmente entregues à nova administração.

Certos de que Vossa Excelência preza pela verdade e pela justiça, colocamo-nos à inteira disposição para fornecer quaisquer outros documentos ou informações que se façam necessários para a completa elucidação do caso.

Respeitosamente,



PEDRO CARDOSO

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Recentemente, alegações foram divulgadas indicando que equipamentos da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS) estariam sucateados, com peças faltantes, e que haveria o desaparecimento de duas escavadeiras — sendo que uma delas não teria sido localizada e supostamente estaria sendo utilizada em fazendas particulares[1]. Em vista dessas alegações, eu, **Aldenor Pereira Cunha**, proprietário da Poços Palmas, localizada BR 020, km 11, em Palmas - To, venho por meio desta **declarar e esclarecer** os seguintes fatos referentes à escavadeira XCMG, com o objetivo de demonstrar que há um grande equívoco nessas informações: 01) **Autorização para manutenção**: O Sr. **Pedro Cardoso**, ex- presidente da ATS, **apenas autorizou** o encaminhamento da referida escavadeira para a **manutenção** nesta oficina, visando à conservação do patrimônio público. **Não houve** por parte dele qualquer determinação de uso particular do maquinário ou desvio de finalidade — tratou-se unicamente de medida administrativa para conserto necessário e **preservação do equipamento**. 02) **Ausência de Irregularidades**: **Nenhuma peça ou componente** da escavadeira foi extraviado ou indevidamente retirado sob nossa guarda. Todas as peças removidas durante os reparos (quando aplicável) foram catalogadas e permanecem armazenadas ou já reinstaladas conforme procedimentos técnicos. Portanto, **não procede a informação de sucateamento deliberado ou falta de peças** em razão da manutenção realizada. O estado em que o equipamento se encontra decorre de seu uso ao longo do tempo e da necessidade de reparos, e **não de negligência ou uso indevido** pelo ex-presidente. 03) **Registro e Documentação**: Esta oficina possui **registros detalhados** da entrada da escavadeira em nossas dependências, incluindo a **data de recebimento** e os serviços de manutenção realizados ou em andamento. Todos os documentos comprobatórios — ordens de serviço, laudos técnicos e eventual orçamento de peças — **podem ser fornecidos** às autoridades competentes. Tais registros demonstram claramente que a máquina **permaneceu sob nossos cuidados** durante todo o período pertinente, aguardando a finalização do conserto para posterior devolução à ATS. 04) De forma independente, a **presença contínua do equipamento na oficina**, sem quaisquer saídas não autorizadas, junto com esta declaração, estão à disposição para colaborar que a **escavadeira não foi utilizada em nenhuma propriedade particular** durante o tempo em que esteve sob nossa responsabilidade, contrariando as alegações divulgadas. 05) **Escavadeira não desaparecida**: Diferentemente do que foi alegado inicialmente, a escavadeira **não está desaparecida**. Pelo contrário, **sempre esteve nesta oficina**, desde o momento em que foi trazida para manutenção até a presente data. Em nenhum momento o equipamento deixou de estar acessível para devolução; apenas permaneceu aqui **aguardando a conclusão dos reparos necessários**. Assim que os serviços forem concluídos — algo adiado unicamente pelas diligências técnicas demandadas para garantir a segurança e eficácia do maquinário — o equipamento estará apto a ser devolvido à ATS em perfeitas condições de uso.

Conclusão: Diante dos pontos expostos acima, fica claro que houve um **erro significativo nas alegações** sobre o suposto desaparecimento e uso indevido da escavadeira. **Reitero** que o patrimônio público em questão foi tratado com o devido zelo e mantido sob custódia responsável desta oficina durante todo o período. Não há qualquer indício de que o Sr. Pedro Cardoso tenha agido fora das normas legais ou administrativas; ao contrário, sua

RECEBEMOS
Em 30/09/25
às 11 h 06 m

Gabinete/ATS

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALDENOR PEREIRA CUNHA
Data: 30/09/2025 10:18:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayara Alves de S. Bezerra
Assistente Administrativo
11174641-1

conduta limitou-se a assegurar que a máquina recebesse a manutenção necessária. Coloque-me à disposição para **quaisquer esclarecimentos adicionais** que se façam necessários junto às autoridades competentes, apresentando toda a documentação e evidências disponíveis que comprovam a veracidade desta declaração.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

Aldenor Pereira Cunha

Proprietário da Oficina Poços Palmas 720.101.341-68

[1]T1Notícias|Estado|ATStemequipamentossucateados,máquinadesaparecidae suspeita de uso particular

<https://t1noticias.com.br/estado/ats-tem-equipamentos-sucateados-maquina-desaparecida-e-suspeita-de-uso-particular/138254/>



Documento assinado digitalmente
ALDENOR PEREIRA CUNHA
Data: 30/09/2025 10:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>